

Despacho n.º 25/20

No seguimento do fim do estado de emergência e da decisão do Governo de um plano gradual de desconfinamento, **DETERMINO A REABERTURA**, no dia **25 de maio**, do **Parque de Campismo e Caravanismo da Quinta de Pentieiros**, adiante designado por Parque de Campismo, e da **Casa do Cuco**, de acordo com as seguintes regras:

- A **admissão e utilização do Parque de Campismo e da Casa do Cuco obedecerá, nesta fase, às seguintes regras:**

- A admissão e utilização do Parque de Campismo, tendo em consideração as restrições no que respeita à lotação, apenas será permitida aos utentes, titulares e acompanhantes, do Serviço de Reserva Anual de Espaço da Quinta de Pentieiros, e aos utentes das unidades de alojamento complementares, adiante designadas por Bungalows, e da Casa do Cuco, cujo processo de reserva, para um mínimo de 2 (duas) noites, esteja totalmente finalizado com prova de pagamento do valor de 100% da estadia;
- Ficam, face ao disposto no ponto anterior, impedidos de aceder ao Parque de Campismo os clientes para a área destinada ao campismo itinerante (tenda, caravanas e autocaravanas), bem como todas os clientes que normalmente são considerados com visitas e pernoitas;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo e na Casa do Cuco, obriga-se ao uso de máscara em todos os momentos em que seja necessário estabelecer o contacto direto com o trabalhador do posto de receção da Quinta de Pentieiros, bem como em todos os momentos em que não seja possível manter o distanciamento social dos restantes clientes, exceto os que pertencem ao seu agregado, e dos trabalhadores dos empreendimentos turísticos, designadamente no acesso e utilização dos espaços comuns como sejam os balneários, instalações sanitárias e bancas lava-loiças;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo e na Casa do Cuco, obriga-se ao respeito, durante a estadia, da regra do distanciamento social de segurança (2 metros) entre outros clientes, designadamente os que não pertencem ao seu agregado, e os trabalhadores da Quinta de Pentieiros;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo e na Casa do Cuco obriga-se ao escrupuloso cumprimento, durante a estadia, das medidas gerais de prevenção e controlo da COVID-19, definidas pela Direção Geral da Saúde e das regras/indicações específicas associadas a cada instalação/equipamento que estarão divulgadas junto dos mesmos;
- É proibida a utilização, por parte dos clientes, da sala de espera localizada no edifício da receção do Parque de Campismo, não sendo, por este facto, realizada a guarda de alimentos e de bens pessoais;

- É proibida a utilização da piscina da Quinta de Pentieiros e das instalações da lavandaria do Parque de Campismo;
- A utilização dos blocos de balneários e instalações sanitárias do Parque de Campismo, apenas será permitida nos horários definidos para o efeito, a divulgar em local visível junto aos mesmos, sendo que, pelo menos um dos blocos, estará sempre disponível para utilização;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço do Parque de Campismo, o check-in é realizado, com informação ao rececionista, através da entrada na viatura já registada no software de controlo de acessos sendo que, nos casos em que a viatura não estiver registada, por motivos de mudança de viatura ou pela opção da não colocação da viatura no interior do Parque de Campismo, o check-in será realizado após o devido registo de clientes a realizar junto do rececionista;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço, o pagamento do valor da mensalidade, como já ocorria na esmagadora maioria dos casos, é realizado preferencialmente por transferência bancária, ou em alternativa através do terminal de multibanco existente na receção;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço, o pagamento do valor associado a cada estadia será realizado, à posteriori, através de transferência bancária, com base na fatura a entregar momento da saída, ou a levantar na receção até às 20h:00 do dia de saída sendo que, após a confirmação do pagamento, será emitido o respetivo recibo que será entregue no momento de uma nova admissão;
- Para os clientes dos Bungalows e da Casa do Cuco, com reservas totalmente finalizadas, o check-in é realizado apenas por uma pessoa que se deve dirigir ao rececionista a fim de confirmar a sua identidade, proceder ao registo da viatura e de receber a fatura recibo associada à estadia e ainda, um livro trânsito para a viatura e as chaves do Bungalow ou Casa do Cuco, que serão devolvidos(as) no momento do check-out.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 20 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)